vereador
BIGA

CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário: 25/04/2023
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Albertal
1ª Secretaria

GABINETE VEREADOR BIGA KALAHARE - PT

INDICAÇÃO Nº 173 /2023.

INSTITUI O 'PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA" PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O vereador infra-assinado no uso de atribuições conferidas nos termos do Regimento Interno da Casa INDICA ao Poder Executivo Municipal, de acordo com o Art. 59, § único do Regimento Interno desta Casa de Leis, a seguinte proposta de sugestão:

- Fica instituído o "Programa de Capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)" para os profissionais de educação das escolas da Rede Pública e Privada do município de Santarém.
- O Programa será realizado, anualmente, durante o mês de abril, em referência ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo.
- O Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde e parcerias com entidades sociais envolvidas, visando à promoção de palestras, cursos e treinamentos dos profissionais da área da Educação Municipal.

JUSTIFICATIVA – A presente proposição tem por escopo instituir o "Programa de Capacitação Sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)" para os profissionais de educação das escolas da Rede Pública e Privada do nosso município. A começar pelos argumentos formais, destacamos que a Constituição Federal de 1988 prevê a obrigação do Estado de efetivar a concretização do direito subjetivo público à saúde, através do art. 196, que diz:

> ***Art. 196. A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.***

Trata-se de competência comum administrativa e de competência concorrente para legislar. Sendo assim a responsabilidade pela saúde é compartilhada entre as três Esferas Federativas, estando o município autorizado a adotar medidas, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, especialmente quando se trata de seus servidores.

Diante do Exposto, pedimos o apoio aos nobres Vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação desta propositura de elevado valor social.

Sala das Sessões, Plenário de Palácio Tapajós, em 10 de abril de 2023.

BIGA KALAHARE
Vereador -PT

Biga Kalahare
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Biga Kalahare
Vereador PT